

DECRETO Nº 571/2015,

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento de Lote de propriedade da Sr. Jair Cassiano da Cruz e Creuza Maria dos Santos Cruz, localizado na Rua Q – 19 Quadra 51 Lote – Chácara 09 – Quinta dos Sonhos – Abadia de Goiás, com área 5.000,00m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA Nº 09: **ÁREA: 5.000,00m².**
FRENTE: 50,00m para a Rua Q-19;
FUNDO: 50,00 m confrontando com a chácara Nº 10;
LADO DIREITO: 100,00m confrontando com a chácara Nº 07;
LADO ESQUERDO: 100,00m confrontando com a chácara Nº 11;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

CHÁCARA Nº 09: **ÁREA: 3.000,00m².**
FRENTE: 30,00m para a Rua Q-19;
FUNDO: 30,00 m confrontando com a chácara Nº 10;
LADO DIREITO: 100,00m confrontando com a chácara Nº 07;
LADO ESQUERDO: 100,00m confrontando com a chácara Nº 09-A;

LOTE: 09-A: **ÁREA: 2.000,00m².**
FRENTE: 20,00m para a Rua Q-19;
FUNDO: 20,00 m confrontando com a chácara Nº 10;
LADO DIREITO: 100,00m confrontando com a chácara Nº 09;
LADO ESQUERDO: 100,00m confrontando com a chácara Nº 11;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data
Abadia de Goiás: 30/11/15

Secretário de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: QUINTA DOS SONHOS
QUADRA 51 LOTE - CHACARA 09
PROPRIETÁRIO: JAIR CASSIANO DA CRUZ
CREUZA MARIA DOS SANTOS CRUZ
ÁREA TOTAL: 5.000,00 m²
MUNICÍPIO: ABADIA DE GOIÁS - GO.

SITUAÇÃO ATUAL

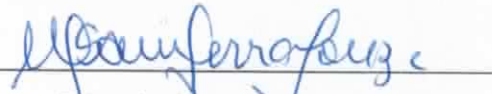
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Chácara nº 09
Área total: 5.000,00 m²
Frente: 50,00 metros para a Rua Q-19
Fundo: 50,00 metros com a chácara nº 10
Lado Direito: 100,00 metros com a chácara nº 07
Lado Esquerdo: 100,00 metros com a chácara nº 11

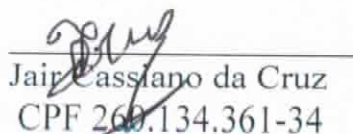
SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO

CHÁCARA Nº 09 ÁREA TOTAL : 3.000,00 m²
Frente: 30,00 metros para a Rua Q-19
Fundo: 30,00 metros com a chácara nº 10
Lado Direito: 100,00 metros com a chácara nº 07
Lado Esquerdo: 100,00 metros com a chácara nº 09A

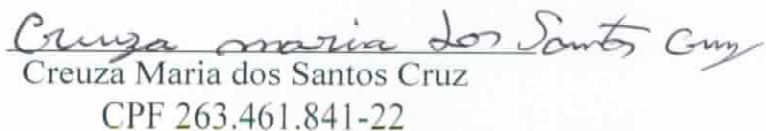
LOTE 09A ÁREA TOTAL : 2.000,00 m²
Frente: 20,00 metros para a Rua Q-19
Fundo: 20,00 metros com a chácara nº 10
Lado Direito: 100,00 metros com a chácara nº 09
Lado Esquerdo: 100,00 metros com a chácara nº 11



Wanderli Ferraz de Souza
CREA 1718 TD/GO



Jair Cassiano da Cruz
CPF 260.134.361-34

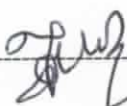


Creuza Maria dos Santos Cruz
CPF 263.461.841-22

REQUERIMENTO

EU JAIR CASSIANO DA CRUZ, VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS QUE SEJA FEITO O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CITADO EM ANEXO.

NA CERTEZA DE SER ATENDIDO, DESDE JÁ AGRADEÇO.



JAIR CASSIANO DA CRUZ

ABADIA DE GOIÁS, 03 DE NOVEMBRO DE 2015

EXMO.SR.

ROMES GOMES E SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Exmo Sr.

ROMES GOMES E SILVA


Prefeito Municipal

NESTA

Eu Spiz Cassiano da Cruz, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº 260.134.361-34, residente e domiciliado na Rua _____, venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado no endereço 019, 051 Chácara 09, possuindo área total de 5.000,00 m², conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: 99358644

Abadia de Goiás, 03 de novembro de 2015.



Requerente

Carli



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150191449

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020150161640

1. Responsável Técnico

WANDERLI FERRAZ DE SOUZA

Título profissional: **Tecnico em Agrimensura**

RNP: **1005188190**

Registro: **1718/TD-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JAIR CASSIANO DA CRUZ**

Chácara RUA Q-19, Nº S/N

Quadra: Q51 Lote: 07

E-Mail:

Contrato: UNICO

Complemento:

Celebrado em: **14/09/2015**

Bairro: **CHÁCARA QUINTA DOS**

SONHOS

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

Valor Obra/Serviço R\$: **2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa física**

CPF/CNPJ: **260.134.361-34**

CEP: **740000**

Fone: **(62)99358644**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Chácara RUA Q-21, Nº

Quadra: Q51 Lote: 09

Data de Início: **15/09/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **JAIR CASSIANO DA CRUZ**

E-Mail:

Bairro: **CHÁCARAS QUINTA**

DOS SONHOS

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

Complemento:

Previsão término: **18/09/2015**

CEP: **74000**

CPF/CNPJ: **260.134.361-34**

Fone: **(62) 99358644**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO TOPOGRAFIA

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

Unidade

5.000,00

METROS QUADRADOS

5. Observações

DESMEMBAMENTO DO LOTE 09 DA QUADRA QR-51 DO LOTEAMENTO QUINTA DOS SONHOS COM ÁREA TOTAL DE 5000,00 M2, DESMEMBRADA EM DUAS ÁREAS, DE PROPRIEDADE DE JAIR DASSIANO DA CRUZ.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SINTEC-GO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goiane *29* de *Outubro* de *2015*

Local

Data

Wanderli Ferraz de Souza
WANDERLI FERRAZ DE SOUZA - CPF: 117.649.501-63

Jair Cassiano da Cruz
JAIR CASSIANO DA CRUZ - CPF/CNPJ: 260.134.361-34

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em
28/10/2015

Valor Pago
R\$ 0,00

Boleto
gerente acervo

Situação
Registrada/OK

Não Possui CAT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150191449

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020150161640

1. Responsável Técnico

WANDERLI FERRAZ DE SOUZA

Título profissional: **Tecnico em Agrimensura**

RNP: **1005188190**

Registro: **1718/TD-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JAIR CASSIANO DA CRUZ**

CPF/CNPJ: **260.134.361-34**

Chácara RUA Q-19, Nº S/N

Bairro: **CHÁCARA QUINTA DOS**

Quadra: Q51 Lote: 07

SONHOS

E-Mail:

Complemento:

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

CEP: **740000**

Contrato: **UNICO**

Celebrado em: **14/09/2015**

Valor Obra/Serviço R\$: **2.000,00**

Fone: **(62)99358644**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Tipo de contratante: **Pessoa física**

3. Dados da Obra/Serviço

Chácara RUA Q-21, Nº

Bairro: **CHÁCARAS QUINTA**

CEP: **74000**

Quadra: Q51 Lote: 09

Complemento:

DOS SONHOS

Data de Inicio: **15/09/2015**

Previsão término: **18/09/2015**

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **JAIR CASSIANO DA CRUZ**

CPF/CNPJ: **260.134.361-34**

E-Mail:

Fone: **(62) 99358644**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO TOPOGRAFIA

Quantidade

Unidade

5.000,00

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESMEMBRAMENTO DO LOTE 09 DA QUADRA QR-51 DO LOTEAMENTO QUINTA DOS SONHOS COM ÁREA TOTAL DE 5000,00 M2, DESMEMBRADA EM DUAS ÁREAS, DE PROPRIEDADE DE JAIR DASSIANO DA CRUZ.

6. Declarações

Accessibilidade: Sim. Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SINTEC-GO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goiânia 29 de *Outubro* de 2015

Local

Data

Wanderli Ferraz de Souza
WANDERLI FERRAZ DE SOUZA - CPF: 117.600.501-63

Jair Cassiano da Cruz
JAIR CASSIANO DA CRUZ - CPF/CNPJ: 260.134.361-34

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em
28/10/2015

Valor Pago
R\$ 0,00

Boleto
gerente_acervo

Situação
Registrada/OK

Não Possui CAT



PARECER JURÍDICO nº 192/2015

Processo nº: 006773/2015
Interessado: **JAIR CASSIANO DA CRUZ**
Assunto: Desmembramento de área

A interessada solicitou pedido o DESMEMBRAMENTO da chácara 09 da Quadra 51, localizada no Setor Quinta dos Sonhos, Abadia de Goiás, medindo 5.000.00 m².

Destaca-se que a Chácara em comento está dentro do perímetro urbano da cidade, conforme Lei Municipal nº 127/2000, de 06/11/2000, inciso III, do art. 1º, que ora destacamos:

Art. 1º. O perímetro urbano da cidade de Abadia de Goiás fica delimitado nos seguintes pontos:

III – Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás – (Região dos Dourados e Quinta dos Sonhos) – começa no Córrego dos Dourados, com o Setor Quinta dos Sonhos, deste sobe contornando o **Setor Quinta dos Sonhos** pela linha de fundo das quadras Q. R3, Q. R2, Q. R9, Q. R36, Q. R40, Q. 57, deste segue até o Setor Vilar Baviera nas confluências das Avenidas Erlan com a Avenida Buenaventura; deste segue pela Avenida Buenaventura até o Setor Recanto dos Dourados, deste à direita do loteamento Recreio Acapulco, até o Córrego da Mata dividindo com o terreno do Sr. Joaquim Basílio; deste à direita pelo Córrego acima até o fundo da Chácara 21 do Setor Jardim Itarumã; deste à esquerda, contornando todo o Setor Jardim Itarumã, em seguida, o Setor Recreio Acapulco, até a Chácara 62 da Quadra L do Setor Recreio Acapulco, deste a direita até o Córrego Lucindo; segue abaixo até a Avenida Guadalajara; deste a direita pela Avenida Guadalajara, já no Setor Quinta da Boa Vista; deste a direita pelo Setor Parque São Dimas na estrada de Piracanjuba, contornando todo o Setor Parque São Dimas, até a GO-040 (Goiânia/Aragoiânia), deste pela GO-040, sentido Goiânia até ponte do Córrego Dourados acima do loteamento Quinta dos Sonhos, onde teve o início deste descrição. (grifamos).

Por sua vez, a Lei Federal nº 6.766/79, traz o seguinte:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

13



Abadia de Goiás
Procuradoria Geral do Município
PGM



§ 2º- considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Não há abertura de novo sistema viário, portanto, não caracteriza loteamento.

Os lotes respeitam a legislação, possuindo frente mínima de 10,00 metros, estando na confluência da Rua Q-19, ressaltando que por ser área de transição, a interessada fica obrigada a implantar sistema de água, já que é servida de energia elétrica.

Ficando com a situação após o desmembramento:

- 1 Chácara nº 09 com área total de 3.000.00 m², frente 30,00 metros para a Rua Q-19, fundo 30,00 metros com a chácara nº 10, lado direito 100,00 metros com a chácara nº 07, lado esquerdo 100,00 metros com a chácara nº 09A.
- 2 Chácara nº 09A com área total de 2.000.00 m², frente 20,00 metros para a Rua Q-19, fundo 20,00 metros com a chácara nº 10, lado direito 100,00 metros com a chácara nº 09 e lado esquerdo 100,00 metros com a chácara nº 11.

Desta forma, opinamos *favoravelmente* ao desmembramento da área em comento, ressaltando que deverá recolher aos cofres do Município as taxas e encargos legais.

Este o nosso entendimento. *Sub Judice*.

Abadia de Goiás, 30 de novembro de 2015.

Celso D'Alcantara Barbosa
Procurador Geral (Dec. 026/2013)
Advogado - OAB/GO 15.663

MATRÍCULA

-008-

FICHA

01

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁSCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL

Abadia de Goiás, 01 de Dezembro de 1.999.

Uma Chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado "QUINTA DOS SONHOS", sendo a **Chácara (09) Nove, da Quadra QR-51**, com a área de (5.000,00m²) Metros Quadrados; De frente para a Rua Q-19 mede (50,00) metros; De fundos com a chácara 10 mede (50,00) metros; Pela direita com a chácara 07 mede (100,00) metros; Pela esquerda com a chácara 11 mede (100,00) metros; **PROPRIETÁRIOS:- OSMAR NOVAES ASSUNÇÃO DE ANDRADE, sua esposa Sra. MARILDA MARQUES BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiros, casados entre si, pecuarista e do lar, portadores das CI.1.335.220 e 278.532-GO., e CPF.013.132.661-91, residentes e domiciliados em Goiânia-Go.; e a **firma QUINTA DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob o n.02.876.530/0001-23. **TÍTULO AQUISITIVO** Matrícula 43.732, do Livro 02, do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia-Go. O Oficial

R.1-008. Abadia de Goiás, 01 de Dezembro de 1.999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Ofício de Aparecida de Goiânia-Go., em 28.09.99, no Livro 575, fls.077, os proprietários da matrícula supra qualificados, alienaram por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito ao Sr. **ERNESTO JACINTO SOBRINHO**, brasileiro, casado com a Sra. CELINA ALVES SILVA, ele aposentado, portador da CI.112.206-GO., e CPF.026.505.331-53, residentes e domiciliados em Goiânia-Go. Pelo preço de R\$-2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), sem condições. O Oficial

R.2-008. Abadia de Goiás, 28 de Abril de 2.005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, no Livro 05, fls.36, em 12.04.2005, os proprietários do R.1 supra qualificados, alienaram por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito ao Sr. **JAIR CASSIANO DA CRUZ**, brasileiro, casado com a Sra. CREUZA MARIA DOS SANTOS CRUZ, ele corretor de imóveis, portador da CI.469.512-GO., e CPF.260.134.361-34, residente e domiciliado em Goiânia-Go. Pelo preço de R\$-6.000,00 (Seis Mil Reais), sem condições. O Oficial

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3, Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

Jacqueline Cozac Bomfim Lima
Tabeliã e Oficial
CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3, Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CERTIDÃO

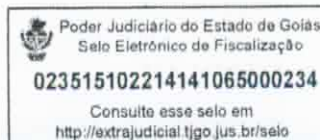
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. **Último Ato Verificado R.2-008 Nada mais...**

O referido é verdade e dou fé.

Abadia de Goiás, 18 de novembro de 2015.

Emolumentos: R\$ 25,81
Taxa Judiciária: R\$ 11,07
Total: R\$ 36,88

Jacqueline Cozac Bomfim Lima
Tabeliã e Oficial





ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM, quantos a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Cinco (2.005), aos Doze (12) dias do mês de Abril (04), do dito ano, nesta cidade de Abadia de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Guapó, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Márcio Alves Pereira – Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas à saber: - De uma parte, como Outorgantes Vendedores o Sr. ERNESTO JACINTO SOBRINHO e sua esposa Sra. CELINA ALVES DA SILVA, brasileiros, casados entre si, militar da reserva e do lar, portadora da CI.2206-PM-GO., e 484416-GO., e CPF.026.505.331-53 e 517.607.971-20, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-Go., neste ato representados pelo Sr. JOSÉ AILTON REINALDO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.2240999-GO., e CPF.380.474.381-15, residente e domiciliado em Goiânia-Go., conforme procuração pública lavrada nas notas do 2º. Tabelionato de Notas de Goiânia-Go., no Livro 709, fls.137/138, em 12.04.2005, a qual fica registrada e arquivada neste cartório. - E, como Outorgado Comprador o Sr. **JAIR CASSIANO DA CRUZ**, brasileiro, casado com a Sra. CREUZA MARIA DOS SANTOS CRUZ, ele corretor de imóveis, portador da CI.469.512-GO., e CPF.260.134.361-34, residente e domiciliado em Goiânia-Go. Pessoas conhecidas de mim Tabelião, via dos documentos supra descritos e que me foram exibidos neste ato. E, pelo Outorgante Vendedor, me foi dito que a justo título é senhor e possuidor de: **Duas (02) Chácaras para recreio, neste Município, no loteamento denominado "QUINTA DOS SONHOS", sendo a Chácara (07) Sete, da Quadra QR-51, com a área de (5.000,00m2) Metros Quadrados;** De frente para a Rua Q-19 mede (50,00) metros; De fundos com a chácara 08 mede (50,00) metros; Pela direita com a chácara 05 mede (100,00) metros; Pela esquerda com a chácara 09 mede (100,00) metros; e, **Chácara (09) Nove, da Quadra QR-51, com a área de (5.000,00m2) Metros Quadrados;** De frente para a Rua Q-19 mede (50,00) metros; De fundos com a chácara 10 mede (50,00) metros; Pela direita com a chácara 07 mede (100,00) metros; Pela esquerda com a chácara 11 mede (100,00) metros. Havidas aos outorgantes, por força de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º. Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia-Go., no Livro 575, fls.077/078, em 28.09.1999, no valor de R\$-9.200,00; devidamente asseguradas pelas matrículas "006 e 008", do Livro 02, do CRI desta cidade. E, que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo ao Outorgado Comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$-12.000,00 (Doze Mil Reais)**, sendo R\$-6.000,00 (Seis Mil Reais) cada chácara, importância essa que confessa receber neste ato dele Outorgado, em moeda corrente deste país, que conta e acha exata, da qual dá ao mesmo Comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeito para nunca mais o repetir, desde já, transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se vendedor, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado a autoria. Pelo Outorgado Comprador,

DECRETO Nº 388.

ABADIA DE GOIÁS (15) DE FEVEREIRO DE 2011.

"Aprova desmembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 73, XXIII de 81 da Lei Orgânica Municipal e.....

CONSIDERANDO o requerimento formulado visando o desmembramento da área da Chácara 07, Quadra QR-51, Setor Quinta dos Sonhos do município de Abadia de Goiás, de propriedade do Sr. JAIR CASSIANO DA CRUZ;

CONSIDERANDO que as médias ora tomadas não modificarão a quadra, nem terá prejuízos tributários ao Município, pois será uma área sem fins comerciais;

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado desmembramento da chácara 07 Qd. QR 51, situado no Setor Quinta dos Sonhos neste município, que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA 07 medindo 5.000,00 m²
FRENTE: 50,00 m para a Rua Q-19
FUNDO: 50,00 m confrontando com Chácara 08;
LADO DIREITO: 100,00 m confrontando com Chácara 05;
LADO ESQUERDO: 100,00 m confrontando com a Chácara 09.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

CHÁCARA 07 MEDINDO: 4.100 m²
FRENTE: 20,00 m para a Rua Q-19
FUNDO: 50,00 m confrontando com Chácara 08;
LADO DIREITO: 30,00 m + 30,00m + 70,00 m confrontando com os lotes 7A, 7B, 7C e Chácara 05;
LADO ESQUERDO: 100,00 m confrontando com a Chácara 09.

CHÁCARA 7A MEDINDO: 300,00 m²
FRENTE: 10,00 m para a Rua Q-19
FUNDO: 10,00 m confrontando com Chácara 07;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com a Chácara 05;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o Lote 7B.

CHÁCARA 7B MEDINDO: 300,00 m²
FRENTE: 10,00 m para a Rua Q-19
FUNDO: 10,00 m confrontando com Chácara 07;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 7A;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o Lote 7C.

CHÁCARA 07C MEDINDO: 300,00 m²
FRENTE: 10,00 m para a Rua Q-19
FUNDO: 10,00 m confrontando com Chácara 07;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 7B;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com a Chácara 07.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2011.

Prefeitura Munic Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura municipal

Valdeci Salimano Mendonça
Prefeito Municipal

Gabinete de Administração

| | | | | | | | |
|--|------------------------------|---|---------------|-------------------|--------------------------|------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS Av. Francisco Paiva da Silva, S/N. APM - Jardim Nova Abadia - Fone: (62) 3503-1105 | | D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL | | DPTO DE ARRECAÇÃO | | VIA CONTRIBUINTE | |
| DUAM Nº: 2015022012 - 6 | | | | | | | |
| CONTRIBUINTE | JAIR CASSIANO DA CRUZ - 4200 | | Bic: 1708 | | CNPJ/CPF: 260.134.361-34 | | |
| INSCRIÇÃO | 1.508.QR51.0009.01 | | QD QR51 | | LT 0009 | | NR. |
| ENDEREÇO | RUA Q-19 | | | | | | ABADIA DE GOIAS GO |
| RECEITA: | 15 DESMEMBRAMENTO | | Situatção: | | NORMAL | | |
| REFERENCIA | VENCIMENTO | EXERCICIO | PARCELA | EMISSÃO | | | |
| 2015 / 12 | 09/12/2015 | 2015 | 1/2 | 09/12/2015 | | | |
| ÁREA DO TERRENO | 5.000,00 | ÁREA EDIFICADA | 0,00 | TESTADA | 50,00 | | |
| TRIBUTOS | PRINCIPAL | DESCONTO | CORREÇÃO | MULTA | JURO | PAGAR | |
| 0 DESMEMBRAMENTO | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 | |
| DUAM-PC-DIG | 2015022012-1-06 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 | |
| Informações: | VALIDADE | BASE DE CÁLCULO: | VALOR A PAGAR | | | | |
| | 09/12/2015 | 1.500,00 | 750,00 | | | | |
| TAXA DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Q-21 QD QR 51 CHACARA 09 COM AREA DE 5.000,00 M ² | | | | | | | |
| ORIGINAL | CORREÇÃO | MULTAS | JUROS | DESCONTO | TOTAL A PAGAR | | |
| 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 | | |

| | | | | | | |
|---|------------------------------|-----------|---------------|------|----------------|----------------|
| DUAM Nº | 2015022012 - 6 | | PARCELA: | 1/2 | VIA PREFEITURA | |
| CONTRIBUINTE | JAIR CASSIANO DA CRUZ - 4200 | | Bic | 1708 | CNPJ/CPF | 260.134.361-34 |
| INSCRIÇÃO | 1.508.QR51.0009.01 | | TOTAL A PAGAR | | | 750,00 |
| VALIDADE | VENCIMENTO | EXERCICIO | | | | |
| 09/12/2015 | 09/12/2015 | 2015 | | | | |
| 15 DESMEMBRAMENTO | | | | | | |
| TAXA DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Q-21 QD QR 51 CHACARA 09 COM AREA DE 5.000,00 M ² | | | | | | |

Agências Conveniadas:
Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO



CAIXA Economica Federal

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

343-785121491-3

09/Dez/2015 HORA DE 09:10:13

LOT. 08.19646-2 TERM 058243

LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS

AG. VINCULADA: 1626

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 750,00

81650000079 500050302016

512090000203 150220120169

343-785121491-3

VIA DO CLIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
 Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone: (62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
 DUAM Nº: 2015022012 - 7 DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|------------------------------|------------------|--------------------------------|
| CONTRIBUINTE | JAIR CASSIANO DA CRUZ - 4200 | | |
| INSCRIÇÃO | 1.508.QR51.0009.01 | Bic: 1708 | CNPJ/CPF: 260.134.361-34 |
| ENDEREÇO | RUA Q-19 | QD QR51 | LT 0009 NR. ABADIA DE GOIAS GO |
| RECEITA: | 15 | DESMEMBRAMENTO | Situação: NORMAL |
| REFERENCIA | 2015 / 12 | VENCIMENTO | 09/12/2015 |
| | | EXERCICIO | 2015 |
| | | PARCELA | 2/2 |
| | | EMISSÃO | 09/12/2015 |
| ÁREA DO TERRENO | 5.000,00 | ÁREA EDIFICADA | 0,00 |
| | | TESTADA | 50,00 |
| TRIBUTOS | | PRINCIPAL | 750,00 |
| 0 DESMEMBRAMENTO | | DESCONTO | 0,00 |
| DUAM-PC-DIG 2015022012-2-07 | | CORREÇÃO | 0,00 |
| | | MULTA | 0,00 |
| | | JURO | 0,00 |
| | | PAGAR | 750,00 |
| Informações: | VALIDADE | BASE DE CÁLCULO: | VALOR A PAGAR |
| | 09/12/2015 | 1.500,00 | 750,00 |
| TAXA DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Q-21 QD QR 51 CHACARA 09 COM AREA DE 5.000,00 M² | | | |
| ORIGINAL | CORREÇÃO | MULTAS | JUROS |
| 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | DESCONTO | TOTAL A PAGAR |
| | | 0,00 | 750,00 |

Autenticação Mecânica

VIA PREFEITURA

DUAM Nº 2015022012 - 7 PARCELA: 2/2

| | | | |
|---|------------|-----------|--------------------------|
| CONTRIBUINTE: JAIR CASSIANO DA CRUZ - 4200 | | | |
| INSCRIÇÃO: 1.508.QR51.0009.01 | | Bic: 1708 | CNPJ/CPF: 260.134.361-34 |
| VALIDADE: | VENCIMENTO | EXERCICIO | TOTAL A PAGAR |
| 09/12/2015 | 09/12/2015 | 2015 | 750,00 |
| 15 DESMEMBRAMENTO | | | |
| TAXA DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Q-21 QD QR 51 CHACARA 09 COM AREA DE 5.000,00 M² | | | |

Agências Conveniadas:
Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Autenticação Mecânica

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

343-785121493-0

09/Dez/2015 HORA DF 09:10:39

LOT. 08.19646-2 TERM 058243

LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS

AG. VINCULADA: 1626

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 750,00

816200000072 500050302016

512090000203 150220120276

343-785121493-0

VIA DO BANCO

Loterias

CAIXA Lot



CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Rua 239 nr. 551, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TICREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150161638 => 67,68

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 15160.130181 5 6566.0000006768

| Cedente | Agência/Código Cedente | Espécie | Quantidade | Noosso número |
|---|------------------------|---------|------------|-------------------|
| CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás | 3486-X/158000-0 | R\$ | | 14505520115160130 |

| Número documento | Data Doc. | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|-------------------|------------|--------------------|------------|-----------------|
| 14505520115160130 | 14/09/2015 | 01.619.022/0001-05 | 29/09/2015 | 67,68 |

| (-) Desc./Abat. | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado/Pago |
|-----------------|---------------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| | | | | |

Sacado

JAIR CASSIANO DA CRUZ / WANDERLI FERRAZ DE SOUZA - 1718/TD-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 15160.130181 5 6566.0000006768

| Cedente | Agência/Código Cedente | Espécie | Quantidade | Noosso número |
|---|------------------------|---------|------------|-------------------|
| CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás | 3486-X/158000-0 | R\$ | | 14505520115160130 |

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150161638 => 67,68

Sacado

JAIR CASSIANO DA CRUZ / WANDERLI FERRAZ DE SOUZA - 1718/TD-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ junta de processo

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sor tetas de segunda-feira a sábado, 09

258 460160736-0

25/09/2015

HORA DE 14:39:35

TERM 058243

LOT. 08.136415-2

LOCALIDADE: ABRADIA DE GOIAS

AG. VINCULADA: 1025

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 29/09/2015

VALOR DO PAGAMENTO: 67,68

001900009 0145052011

15160130181 5 65660000006768

258 460160736-0

VIA DO CLIENTE

loterias CAIXA

loterias CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
 Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105
 D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
 DUAM Nº : 2015002204 - 6 DPTO DE ARRECAÇÃO VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **JAIR CASSIANO DA CRUZ - 4200**

INSCRIÇÃO: **1.508.QR51.0009.01** Bic: **1708** CNPJ/CPF: **260.134.361-34**

ENDEREÇO: **RUA Q-19** QD.QR51 LT. 0009 NR. **ABADIA DE GOIAS GO**

RECEITA: **4 IPTU/ITU** Situação: **NORMAL**

| REFERENCIA | VENCIMENTO | EXERCICIO | PARCELA UNICA | EMISSÃO |
|------------|------------|-----------|---------------|------------|
| 2015 / 1 | 30/09/2015 | 2015 | UNICA | 25/09/2015 |

ÁREA DO TERRENO: **5.000,00** ÁREA EDIFICADA: **0,00** TESTADA: **50,00**

| TRIBUTOS | PRINCIPAL | DESCONTO | CORREÇÃO | MULTA | JURO | PAGAR |
|------------------------------|-----------|----------|----------|-------|-------|--------|
| 0 IPTU/ITU | 255,37 | 63,84 | 8,53 | 23,75 | 15,83 | 239,64 |
| DUAM-PC-DIG: 2015002204-0-06 | 255,37 | 63,84 | 8,53 | 23,75 | 15,83 | 239,64 |

Informações: VALIDADE: **30/09/2015** BASE DE CÁLCULO: **34.050,00** VALOR A PAGAR: **239,64**

| ORIGINAL | CORREÇÃO | MULTAS | JUROS | DESCONTO | TOTAL A PAGAR |
|----------|----------|--------|-------|----------|---------------|
| 255,37 | 8,53 | 23,75 | 15,83 | 63,84 | 239,64 |

Autenticação Mecânica



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sortelos de segunda-feira a sábado. AP
 268-460160732-8
 25/Set/2015 HORA DE 14:38:20
 LOT. 08.19646-2
 LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS
 AG. VINCULADA: 1626
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE ABADIA DE GOIAS GO
 VALOR DO PAGAMENTO: 239,64
 816800000027 396450302015
 509300000205 150022040060
 268-460160732-8
 VIA DO CLIENTE

